



**DECRETO Nº 2.328, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro nos arts. 29 e 30 da [Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** São nomeados para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Saúde, os membros a seguir:

I - representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Claudinei da Penha Alves, titular;
- b) Laudeci Lopes Maciel, suplente;
- c) Daniela Midori Oda Faria, titular;
- d) Rosimere Camelo Pinto, suplente;

II - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

- a) Rhuan Carlos Cavalcante Lucas, titular;
- b) Eva Leandra Lima da Silva Figueiredo, suplente;

III - representantes eleitos pelos Auxiliares em Saúde:

- a) Luciana Gomes Sousa Santos, Titular;
- b) Antônia Regia Faustino Costa, suplente;

IV - representantes eleitos pelos Técnicos em Saúde:

- a) Luzenir Rocha Soares, titular;
- b) Alessandro Santana Santos, suplente;

V - representantes eleitos pelos Analistas em Saúde:

- ~~a) Murilo Viana Santana Medeiros, titular;~~
- ~~b) Silvely Tiemi Kojo, suplente.~~

- a) Silvely Tiemi Kojo Sousa, titular; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.530, de 17 de junho de 2024.\)](#)
- b) Eziane de Fatima Paraense da Costa, suplente; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.530, de](#)



Parágrafo único. Os membros da Comissão de que trata o *caput* deste artigo têm mandato de 4 (quatro) anos.

**Art. 2º** Os membros da Comissão desempenharão concomitantemente com as atribuições de seus cargos as funções inerentes à Comissão e não farão jus a pagamento pelas atividades, por serem consideradas de interesse público relevante.

**Art. 3º** São revogados o [Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019](#) e o [Decreto nº 1.810, de 25 de outubro de 2019](#).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas

**Thiago de Paulo Marconi**  
Secretário Municipal da Saúde